

EDITAL NPL 7/2018

**PRORROGA INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO
DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
FARMACOLOGIA CLÍNICA DO CAMPUS
BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO – USF NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2018.**

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais NPL 23/2017; e 2/2018, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Ficam prorrogadas as inscrições e matrículas, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Farmacologia Clínica do Campus Bragança Paulista, tendo em vista o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2018.

Art. 2º As inscrições e matrículas para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Farmacologia Clínica ficam prorrogadas até o dia 9/3/2018, pelo site www.usf.edu.br/estudenausf/especializacao-mba/cadastro.vm.

Art. 3º O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula online até o dia 9/3/2018 pela internet, no site www.usf.edu.br/estudenausf/, da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do cadastro de matrícula;
- II. emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento da 1ª parcela em qualquer agência bancária;
- III. enviar, via sedex, até o dia 30 de março de 2018, para a Universidade São Francisco, Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA, Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – CEP 12916-900 – Bragança Paulista-SP, ou entregar pessoalmente, na Central de Atendimento de qualquer campus da Universidade São Francisco, os documentos abaixo relacionados:
 - a. Diploma registrado do Curso Superior de Graduação, reconhecido pelo Ministério de Educação – MEC ou Certificado de Conclusão (1 cópia);
 - b. Carteira de Identidade (1 cópia);
 - c. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (1 cópia);
 - d. Certidão de Nascimento ou Casamento (1 cópia);

- e. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1 cópia);
 - f. Prova de que está em dia com as obrigações militares (1 cópia), obrigatória para candidatos do sexo masculino;
 - g. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - h. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado, gerado no ato da matrícula online;
- IV. para candidatos estrangeiros, serão exigidos, em acréscimo, os seguintes documentos:
- a. Diploma de curso de graduação expedido por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, desde que revalidados por instituição brasileira, nos termos da legislação educacional vigente (1 cópia);
 - b. Passaporte com visto de estudante (1 cópia);
 - c. RNE (1 cópia);
 - d. Histórico escolar (1 cópia).

Art. 4º A Universidade São Francisco devolverá 80% (oitenta por cento) do valor recolhido no ato da matrícula ao aluno desistente e que requerer o cancelamento de matrícula até dia 30/3/2018.

Parágrafo único. A devolução a que se refere o caput poderá ser solicitada mediante requerimento protocolado por escrito e será efetuada no prazo de 30 dias após o requerimento ter sido deferido.

Art. 5º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de fevereiro de 2018.

Profa. Fernanda Daniela Fernandes Carvalho
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL